

Ensaio

DO SILÊNCIO À REPARAÇÃO: COMUNICAÇÃO INDÍGENA E DISPUTAS SIMBÓLICAS NO CAMPO MIDIÁTICO BRASILEIRO

Cleymenne Cerqueira Barbosa¹

Universidade de Brasília, Brasília, DF, Brasil

RESUMO

Este artigo desenvolve uma revisão crítica teórico-conceitual sobre a comunicação indígena no campo midiático brasileiro, propondo o conceito de reparação comunicacional como chave analítica para compreender os efeitos da colonialidade sobre a produção, circulação e legitimação da palavra indígena. Ancorado nos Estudos Culturais, na teoria do campo de Pierre Bourdieu e no pensamento decolonial latino-americano, o texto problematiza por que o direito à comunicação dos povos indígenas permanece ausente das políticas estatais de reparação histórica, apesar dos avanços constitucionais pós-1988. A análise sustenta que as contranarrativas indígenas contemporâneas, especialmente em ambientes digitais, operam uma dupla dinâmica: tensionam o campo midiático hegemônico e, simultaneamente, constroem formas próprias de autoria, reconhecimento e circulação de saberes. Argumenta-se que a comunicação ultrapassa sua dimensão técnica ou instrumental, constituindo-se como espaço de disputa por reconhecimento epistêmico, autonomia narrativa e soberania comunicacional. Como contribuição, o artigo propõe a reparação comunicacional como categoria analítica capaz de articular comunicação, justiça simbólica e autodeterminação, ampliando os debates sobre democracia e descolonização no Brasil pluriétnico.

PALAVRAS-CHAVE: Comunicação indígena. Reparação comunicacional. Colonialidade. Campo midiático. Decolonialidade.

¹ Mestrado em Estudos Comparados sobre as Américas pela Universidade de Brasília (UnB). cleymenne@gmail.com <https://orcid.org/0009-0007-8621-5975>

1 INTRODUÇÃO

O que é comunicação? A pergunta, aparentemente simples, carrega um incômodo epistemológico que atravessa o campo comunicacional: se não sabemos defini-la para além de técnicas e mensagens, o que fazemos enquanto pesquisadores, profissionais e sujeitos políticos? (HOHLFELDT; MARTINO et al., 2001). Esta provocação orienta o argumento central deste artigo: comunicação não é mera transmissão ou infraestrutura técnica, mas prática social e intencional, historicamente situada e atravessada por relações de poder. Como operação simbólica, produz sentidos e organiza regimes de reconhecimento e silenciamento (MARTINO, 2001; THOMPSON, 2013). No Brasil pluriétnico — constitucionalmente reconhecido como tal pelo art. 231 da CF/88 —, o campo midiático persiste estruturado por uma lógica colonial que define quem pode enunciar legitimamente, perpetuando o apagamento das vozes indígenas.

A comunicação, nesse horizonte ampliado, constitui produção cultural e arena de disputa. Seguindo Freire (1983), comunicar é relação entre sujeitos, diálogo que constrói significados e produz mundos. A hermenêutica, Hall, Williams e a tradição dos Estudos Culturais reforçam que as formas simbólicas — quando mediadas por tecnologias — estruturam possibilidades de interpretação, ação e pertencimento. Paiva (2001), por sua vez, lembra que, se ainda existe teoria da comunicação, ela precisa incluir pessoas, suas experiências e a exclusão social que as atravessa.

Pensar comunicação é, assim, pensar poder. E pensar poder no contexto brasileiro exige enfrentar a história de apagamento das vozes e exclusão simbólica dos povos indígenas. Apesar do avanço da Constituição de 1988, que no art. 215, §1º, manda o Estado "proteger as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras", o direito à comunicação indígena não foi traduzido em políticas reparatórias

estruturadas. Diferentemente de nações andinas, como Equador e Bolívia, onde legislações reservam espectro radioelétrico específico, o Brasil carece de outorgas prioritárias ou sistemas plurinacionais, confinando-se a iniciativas próprias dos povos indígenas, como Mídia Indígena, Portal Índio Online e o Vídeo nas Aldeias, entre outros (FIGUEIREDO, 2014).

Essa lacuna revela o problema que orienta este texto: por que o direito à comunicação dos povos indígenas não é tratado como política estatal de reparação histórica, apesar dos marcos pós-1988? A tabela abaixo sintetiza diferenças entre políticas de comunicação indígena na América Latina:

Quadro 1 - Quadro comparativo de legislações e reserva de espectro para a comunicação indígena

País	Legislação Principal	Reserva Espectral para Indígena/Comunitária	Implementação Principal
Brasil	CF/88, Art. 215 §1º	0% reservado explicitamente	Sem política nacional; radiodifusão comunitária genérica (Lei 9.612/98, sem prioridade)
Equador	Lei Orgânica de Comunicação (LOC, 2013), Art. 79	34% para comunitário (inclui indígenas)	Projeto Redes de Medios Comunitarios (2010-2015); rádios CONAIE (https://www.conaie.org)
Bolívia	Lei 164 (2011)	17% para indígena + 17% comunitário	Sistema Plurinacional de Comunicação Indígena com 21 canais estatais
México	Lei Federal de Telecom/2014	30% comunitário (indígena incluído)	Reforma Peña Nieto; 400+ rádios indígenas autorizadas até 2025
Colômbia	Ley 1341/2009	30-40% comunitário (0,6% indígena)	CRTV aloca; indígenas via RTVC, mas implementação lenta

Submissão: 02/06/2026

Aceite: 25/06/2026

Editora responsável pela avaliação: Beatriz Amália Albarello

Editor de Leitura: Ciro Inacio Marcondes

Copyright © 2026 Barbosa. Este é um artigo em acesso aberto distribuído nos termos da Licença Creative Commons Atribuição, que permite o uso irrestrito, a distribuição e reprodução em qualquer meio, desde que o artigo original seja devidamente citado.

Peru	Ley 28278/2004	10% comunitário (indígena via MISKI)	Rádio Wayna Tambo; cotas regionais para amazônicos
Argentina	Ley 26.522/2009	33% comunitário (sem cota indígena)	Fm em crise; indígenas via INCAA, mas marginal

Fonte: Elaboração própria com base em legislações oficiais e Relatório Observacom (2019).

É importante ressaltar, contudo, que a institucionalização estatal do direito à comunicação não encerra a disputa por autonomia; pelo contrário, ela a reorganiza. Experiências andinas demonstram que a concessão formal de frequências pelo Estado carrega o risco iminente de cooptação e tutela, instituindo o que autoras como Castro Muniz (2016) identificam como um 'Buen Vivir de Estado', no qual os meios comunitários sofrem sanções quando as lutas territoriais colidem com os interesses extrativistas governamentais. No Equador, por exemplo, a Lei Orgânica de Comunicação gerou tensões severas, demonstrando que a verdadeira reparação comunicacional exige uma vigilância constante para que o Estado não substitua a emancipação por uma nova roupagem de subalternização.

A persistência dessa lacuna no Brasil não decorre apenas da ausência de instrumentos jurídicos equivalentes aos de Bolívia e Equador, mas de uma correlação de forças que mantém a palavra indígena fora da agenda de reparação histórica priorizada pelo Estado. O reconhecimento constitucional da diversidade étnico-cultural (art. 215, §1º) operou, sobretudo, no plano do reconhecimento formal, sem a redistribuição de meios de produção simbólica que lhe daria efetividade (FRASER, 1995). Essa desconexão entre reconhecimento e redistribuição é sintoma da própria colonialidade do poder (QUIJANO, 2005): a definição do que merece tradução em política de Estado permanece hierarquizada, e a comunicação indígena —

historicamente lida como pauta cultural, e não como direito fundamental — não rompeu esse lugar secundário nas prioridades nacionais de reparação.

Essa ausência brasileira não é neutra: configura uma forma de violência simbólica persistente, na qual o silenciamento epistêmico — entendido como a desqualificação de cosmologias indígenas como saber legítimo — bloqueia a autodeterminação narrativa (RIVERA CUSICANQUI, 2015). Estudos como o de Montenegro (2017) mostram que, mesmo na TV pública, indígenas aparecem como "pauta", não como produtores, reproduzindo formas de tutela discursiva. Plataformas digitais tensionam esse campo, ampliando possibilidades de enunciação, mas seus sistemas algorítmicos tendem a replicar e, por vezes, intensificar desigualdades estruturais de visibilidade (VAN DIJCK, 2018; LEMOS, 2023).

Este artigo caracteriza-se como um ensaio teórico-conceitual, desenvolvido a partir de revisão crítica de literatura no campo da comunicação, dos estudos decoloniais e do pensamento indígena contemporâneo. Mais do que realizar um estado da arte exaustivo, o texto busca construir uma chave analítica para compreender a comunicação indígena como dimensão de reparação histórica e disputa epistêmica no campo midiático brasileiro.

O percurso argumentativo articula autores da teoria da comunicação, da sociologia da cultura, do pensamento decolonial latino-americano e de produções indígenas contemporâneas, mobilizando conceitos como colonialidade do poder, reconhecimento, campo simbólico, soberania narrativa e autoria comunicacional. A proposta central do artigo é formular o conceito de reparação comunicacional como categoria capaz de evidenciar as disputas históricas em torno da legitimidade da palavra indígena no espaço público brasileiro.

O artigo sustenta que as contranarrativas indígenas contemporâneas tensionam o campo midiático hegemônico ao articularem epistemologias próprias, oralidade, ritualidade e digitalidade como formas de soberania narrativa.

Complementarmente, sustenta-se que a presença indígena nas plataformas digitais não inaugura o protagonismo, mas reconfigura ecologias comunicativas de resistência historicamente constituídas, agora tensionadas por regimes de governança algorítmica e desigualdades de circulação. Essa dinâmica redefine critérios de legitimidade comunicacional, reposicionando a palavra indígena de objeto tutelar a fonte de mundo e de reparação.

O conceito central proposto é o de reparação comunicacional, entendido como a restituição do direito à autoria, ao reconhecimento epistêmico e à soberania simbólica, integrando a perspectiva de Fraser (1995) sobre reconhecimento e redistribuição à noção de escrevivência de Evaristo (2021). Não se trata apenas de ampliar visibilidade, mas de enfrentar assimetrias estruturais do campo midiático, marcadas pela colonialidade do poder (QUIJANO, 2005, p. 117-118), que define quem pode produzir conhecimento válido e quais vozes são autorizadas a circular.

2 COMUNICAÇÃO, COLONIALIDADE E DISPUTAS NO CAMPO MIDIÁTICO BRASILEIRO

A complexidade do campo comunicacional revela que seus processos atravessam dimensões culturais, históricas, políticas e simbólicas. Comunicação não é apenas o uso de meios ou técnicas, mas prática social que afeta consciências, produz sentidos e organiza relações entre sujeitos, grupos e instituições. Como afirmam Thompson (2013) e Martino (2001), os processos comunicativos constituem parte essencial das dinâmicas humanas e, simultaneamente, estruturam modos de ver, interpretar e produzir realidade. Essa perspectiva se evidencia quando se observa a riqueza semântica do termo “comunicação” e sua presença transversal em praticamente todas as áreas das Ciências Humanas. Para Thompson (2013, p. 28), os processos comunicativos se identificam com a cultura, com a atividade psicológica,

com a análise histórica e com extensas zonas da vida social — transversalidade que torna o campo fértil, mas também intensamente disputado.

Essa compreensão afasta leituras instrumentais da comunicação e a reposiciona como dimensão estruturante da vida social. Martino (2001) enfatiza que comunicação não se confunde com técnica nem com mera circulação de mensagens, mas com processos de significação que só se realizam na interação entre sujeitos. A comunicação não reside no objeto técnico, mas na relação social que o ativa, sendo o ato interpretativo o que funda o processo comunicacional e, simultaneamente, institui relações de poder. Nesse sentido, não há comunicação sem interpretação: é o ato de atribuir sentido que produz interação, pertencimento e assimetria, definindo também posições de fala e regimes de legitimidade.

Thompson (2013) aprofunda esse ponto ao afirmar que os meios técnicos não são neutros. Suas propriedades facilitam, restringem e moldam modos de produção simbólica, reorganizando temporalidades, percepções e formas de ação no mundo social. Ao mediar experiências, os meios transformam as formas de visibilidade, os regimes de interação e a própria constituição dos sujeitos. É nessa articulação entre forma simbólica, suporte técnico e relação social que se delineiam os contornos da cultura como sistema de significação compartilhado (GEERTZ, 1989; LARAIA, 2002) e como prática politicamente tensionada por ideologia, poder e disputa (HALL, 1997). No contexto contemporâneo, essa mediação é intensificada por sistemas digitais cuja lógica algorítmica passa a intervir diretamente nos critérios de visibilidade e circulação, operando como instância adicional de ordenamento simbólico.

Paulo Freire (1983) acrescenta uma dimensão ética e política central a esse debate ao afirmar que comunicação é, antes de tudo, reciprocidade, diálogo e encontro de códigos. Quando não há encontro, não há comunicação, mas extensão — um depósito unilateral de significantes que nega a condição de sujeito ao outro. Comunicação, conhecimento e transformação da realidade integram, assim, um

mesmo movimento emancipador, fundado na linguagem compartilhada e na construção coletiva da consciência.

É justamente nesse entrecruzamento entre comunicação, cultura e poder que emergem as disputas simbólicas que estruturam o campo midiático. Comunicação deixa de ser prática imediata e passa a operar como estratégia coletiva, hierarquizada e politicamente situada de produção de sentidos (MARTINO, 2001). Ideologia, hegemonia, mediação cultural e autoridade discursiva tornam-se categorias centrais para compreender por que certos discursos circulam com legitimidade enquanto outros permanecem distorcidos, marginalizados ou silenciados.

Essa dinâmica pode ser compreendida a partir da noção de campo, tal como formulada por Pierre Bourdieu (1997). O campo comunicacional constitui uma arena de disputas por capital simbólico, reconhecimento e autoridade de enunciação, estruturada por regras próprias, hierarquias internas e relações de força historicamente construídas. No caso brasileiro, os critérios de legitimidade comunicacional foram moldados por racionalidades ocidentais, urbanas, letradas e racializadas, o que produziu um campo profundamente excludente para formas narrativas, epistemologias e temporalidades não alinhadas a esses parâmetros.

A constituição do campo midiático brasileiro ocorreu em estreita articulação com projetos de Estado, modernização e integração nacional que historicamente excluíram os povos indígenas da condição de sujeitos de comunicação. Desde o início do século XX, os meios de comunicação de massa operaram como dispositivos de produção simbólica voltados à consolidação de uma identidade nacional homogênea, fundada na negação das diferenças étnicas e na hierarquização racial e cultural. Nesse processo, as populações indígenas foram sistematicamente representadas a partir de olhares externos, enquadradas como vestígios do passado, obstáculos ao progresso ou objetos de tutela.

A colonialidade do poder, conforme formulada por Quijano (2000), permite compreender como essas dinâmicas se estruturam para além do período colonial formal, incidindo sobre os regimes de produção do saber, da palavra e da visibilidade. No campo da comunicação, essa lógica se manifesta na definição de quem detém legitimidade para narrar, interpretar e informar. Como observa Gersem Luciano (2006), os povos indígenas foram historicamente privados não apenas de seus territórios físicos, mas também do direito de produzir e validar conhecimentos sobre si, sendo constantemente falados por outros — pelo Estado, pela academia e pela mídia — em um regime persistente de tutela discursiva que atravessa instituições e dispositivos comunicacionais.

Estudos sobre a mídia brasileira indicam que o silenciamento indígena não se dá apenas pela ausência de visibilidade, mas pela forma como as representações são construídas quando a presença ocorre. Pesquisas como a de Montenegro (2017) mostram que, mesmo em espaços orientados institucionalmente pela pluralidade, como a televisão pública, os povos indígenas permanecem majoritariamente como pauta, e não como público ou produtores de conteúdo. Trata-se de um padrão que reproduz a lógica colonial de enunciação, na qual a palavra indígena raramente ocupa o centro da narrativa, mantendo-se como objeto de mediação externa.

Esse processo pode ser compreendido como apagamento epistêmico no campo comunicacional. Rivera Cusicanqui (2015) e Mignolo (2003) alertam que a colonialidade do saber opera pela desqualificação sistemática de conhecimentos não alinhados à racionalidade ocidental, produzindo silêncios, distorções e traduções forçadas. No caso da comunicação, isso se expressa na dificuldade histórica de reconhecer cosmologias, modos narrativos e formas próprias de produção de sentido dos povos indígenas como conhecimento legítimo, o que implica não apenas invisibilidade, mas desautorização.

A concentração dos meios de comunicação e a lógica comercial que estruturam o sistema midiático brasileiro reforçaram esse cenário. A comunicação indígena foi, por décadas, confinada a espaços marginais ou completamente excluída da esfera pública. Ainda que a Constituição de 1988 tenha reconhecido a diversidade étnica e cultural do país, o campo comunicacional permaneceu marcado por profundas assimetrias no acesso aos meios de produção simbólica, perpetuando desigualdades históricas e limitando as condições de enunciação indígena.

É nesse contexto de silenciamento estrutural que emergem, com maior intensidade nas últimas décadas, práticas de comunicação indígena protagonizadas pelos próprios povos. Essas práticas não se limitam à busca por visibilidade, mas tensionam os fundamentos do campo midiático ao reivindicar autoria, autonomia narrativa e reconhecimento epistêmico. Em lugar do silêncio imposto ou das caricaturas reiteradas — como o mito da “incompetência comunicativa indígena” analisado por Mariani (2004) — observa-se a ampliação de práticas que articulam oralidade, corporalidade, ritualidade, cosmologia e meios digitais, produzindo formas próprias de circulação e significação.

Esse movimento integra uma dinâmica latino-americana mais ampla, na qual a comunicação indígena é reconhecida como direito vinculado à autodeterminação e à continuidade identitária (RODRÍGUEZ, 2001; MATO, 2009). Em países da região, como Bolívia, Equador e Argentina, e em pioneiros do norte do continente, como o Canadá, políticas públicas estruturaram sistemas de comunicação indígena, materializando o princípio de que o direito à comunicação é também direito ao território simbólico.

No Brasil, ao contrário, a ausência de políticas estruturadas revela a persistência de um regime comunicacional colonial. Projetos como o Vídeo nas Aldeias desempenham papel fundamental, mas não substituem o reconhecimento institucional do direito indígena à produção, gestão e legitimação de seus próprios

meios. A entrada dos povos indígenas nas plataformas digitais ampliou a disputa narrativa, mas esses ambientes operam sob lógicas algorítmicas que reproduzem desigualdades, reforçam estereótipos e expõem comunicadores indígenas a desinformação, ataques racistas e violência digital (NOBRE, 2018), evidenciando que a ampliação de acesso não elimina as assimetrias estruturais do campo.

Para compreender a amplitude desse campo, este trabalho adota o termo Comunicação Indígena como categoria abrangente que integra práticas audiovisuais, digitais, radiofônicas, comunitárias, rituais e orais. Rivera Cusicanqui (2010) lembra que imagens, cantos, rituais e práticas orais compõem sistemas de saber que transcendem a lógica linear da comunicação ocidental. Comunicadores indígenas definem essa prática como “comunicação com identidade”, ancorada em cosmologias próprias, nas quais comunicar é renovar vínculos com ancestrais, territórios e coletividades.

As práticas digitais não rompem com tradições comunicacionais: elas as expandem. A performance audiovisual — corpo, canto, gesto e dança — encontra nas mídias digitais novos percursos de circulação. O Vídeo nas Aldeias constitui marco fundamental ao colocar a câmera nas mãos de cineastas indígenas, rompendo enquadramentos coloniais e inaugurando um modo de produção comprometido com a autorrepresentação (FIGUEIREDO, 2014; PEREIRA, 2010). Comunicação, aqui, não apenas registra memórias: ela produz insurgências, reorganiza regimes de visibilidade e reconfigura mundos.

Essa ruptura se materializa, por exemplo, na trajetória de cineastas formados pelo próprio projeto — como Divino Tserewahú (Xavante) e Takumã Kuikuro —, que passaram de sujeitos filmados a diretores de suas próprias narrativas, uma inversão que ilustra concretamente o deslocamento de objeto tutelar a fonte de mundo discutido acima.

É justamente na confluência entre silenciamento histórico, disputa simbólica e emergência de práticas comunicacionais próprias que se torna possível formular o conceito central deste trabalho: reparação comunicacional. Entendida como enfrentamento das desigualdades simbólicas produzidas pela colonialidade no campo midiático, a reparação comunicacional aponta para a restituição do direito indígena à palavra, à autoria e à legitimidade pública, preparando o terreno para a análise do papel do Estado brasileiro nesse processo.

3. REPARAÇÃO COMUNICACIONAL: disputas simbólicas, reconhecimento e autodeterminação

A noção de reparação comunicacional emerge da constatação de que as desigualdades históricas impostas aos povos indígenas não se limitaram à expropriação territorial, à violência física ou à negação de direitos civis, mas incidiram de forma profunda e persistente sobre o campo simbólico. O silenciamento, a mediação tutelar e a deslegitimação sistemática da palavra indígena produziram uma forma específica de violência: a exclusão dos povos indígenas dos processos de produção, circulação e validação pública de sentidos. Pensar a reparação comunicacional implica, portanto, reconhecer que a colonialidade operou também — e de maneira decisiva — no plano da comunicação, estruturando regimes de visibilidade, escuta e autorização da palavra.

No debate contemporâneo sobre reparação, o foco costuma recair sobre dimensões materiais, jurídicas ou institucionais. No entanto, reflexões críticas no campo da comunicação indicam que a reparação simbólica é condição fundamental para que outros processos reparatórios se efetivem. Sem o reconhecimento da palavra, da memória e da autoria dos grupos historicamente subalternizados, políticas de inclusão tendem a reproduzir assimetrias, funcionando mais como mecanismos de gestão da diferença do que como transformação estrutural. É nesse ponto que a

comunicação se revela não apenas como instrumento, mas como dimensão constitutiva da reparação, ao incidir diretamente sobre os critérios de reconhecimento e legitimidade social.

A reparação comunicacional, tal como formulada neste artigo, não se restringe ao acesso técnico aos meios de comunicação, tampouco à ampliação pontual da visibilidade indígena na mídia hegemônica. Trata-se de um conceito que articula três dimensões inseparáveis: reconhecimento epistêmico, autonomia narrativa e soberania comunicacional. O reconhecimento epistêmico implica admitir os povos indígenas como produtores legítimos de conhecimento e interpretação do mundo, cujas cosmologias, linguagens e formas narrativas não podem ser reduzidas a objetos folclóricos ou traduzidas exclusivamente por categorias externas. A autonomia narrativa refere-se à possibilidade concreta de produzir e difundir narrativas próprias, sem mediações tutelares que enquadrem, editem ou autorizem previamente a palavra indígena. Já a soberania comunicacional aponta para a capacidade de definir agendas, prioridades e modos de circulação da informação a partir de interesses e projetos políticos próprios, reconfigurando as condições de enunciação no espaço público.

Essa formulação dialoga diretamente com a crítica da colonialidade do poder, conforme proposta por Aníbal Quijano, para quem as hierarquias coloniais não operam apenas no plano econômico ou político, mas também na definição do que conta como conhecimento legítimo. No campo da comunicação, essa hierarquização se manifesta na definição de quem detém legitimidade para narrar, interpretar e informar. A colonialidade não opera apenas pela ausência de voz, mas pela produção de regimes de tutela discursiva, nos quais a palavra indígena, quando circula, é frequentemente traduzida, enquadrada e autorizada por instâncias externas. Trata-se de um processo que preserva a assimetria fundamental entre quem enuncia e quem valida, deslocando o problema do “direito de falar” para as condições de escuta,

mediação e reconhecimento — isto é, para as estruturas que autorizam ou desautorizam a palavra (PEREIRA, 2012).

Essa discussão se aproxima, em termos analíticos, da pergunta formulada por Gayatri Chakravorty Spivak (2010) — pode o subalterno falar? — na medida em que evidencia que o silenciamento não se dá apenas pela interdição da fala, mas pela impossibilidade de que essa fala seja reconhecida como discurso autorizado. No caso indígena, a colonialidade comunicacional operou historicamente ao transformar povos inteiros em objetos de discurso, e não em sujeitos de enunciação pública, produzindo um regime persistente de heterorrepresentação.

Em diálogo com essa chave crítica — e sem confundir experiências históricas distintas —, o conceito de escrevivência, formulado por Conceição Evaristo, contribui para pensar a palavra como forma de existência pública e produção de conhecimento a partir de trajetórias marcadas por silenciamento e desigualdade. Ao afirmar a escrita como inscrição de memória, corpo e experiência coletiva, Evaristo desloca a linguagem do plano da representação para o da existência política:

Nossa escrevivência não pode ser lida como histórias para ‘ninar os da casa-grande’, mas para incomodá-los em seus sonos injustos. A escrita nasce da experiência e da memória coletiva, e é nesse lugar que ela se torna política (EVARISTO, 2021, p. 54).

Mobilizada aqui como inspiração epistemológica — e não como transposição direta —, essa noção ilumina dimensões centrais da reparação comunicacional como autoria situada e restituição simbólica. Não se trata apenas de ocupar espaços comunicacionais existentes, mas de reordenar os critérios de legitimidade da narrativa, transformando a palavra em território de reconhecimento, disputa e produção de mundo.

Essa formulação dialoga diretamente com o pensamento indígena contemporâneo, que tem insistido na centralidade da palavra como prática política, relacional e territorial. Autores indígenas como Gersem Luciano (2006) destacam que

a negação histórica do direito de falar por si produziu um deslocamento profundo na forma como os povos indígenas foram inseridos na sociedade nacional: sempre como objetos de políticas, discursos e representações, raramente como sujeitos de enunciação. A reparação comunicacional, nesse sentido, não visa apenas corrigir distorções do passado, mas reposicionar a comunicação como território de autodeterminação no presente, articulando linguagem, identidade e projeto político.

No campo da comunicação, essa perspectiva tensiona abordagens normativas que tratam o direito à comunicação exclusivamente a partir da liberdade de expressão individual ou do pluralismo formal. A experiência indígena revela que a desigualdade comunicacional não se resolve apenas com a abertura abstrata de espaços, mas exige o enfrentamento das estruturas que regulam o acesso aos meios de produção simbólica, os critérios de legitimidade discursiva e os regimes de visibilidade. A comunicação deixa, assim, de ser pensada como esfera neutra e passa a ser compreendida como campo de disputa política, atravessado por relações históricas de poder e por disputas em torno da autoridade de dizer o mundo.

A emergência das práticas contemporâneas de comunicação indígena — especialmente no ambiente digital — pode ser interpretada, à luz dessa discussão, como processos ativos de reparação comunicacional. Ao produzir conteúdos, narrativas e análises a partir de seus próprios referenciais, povos indígenas não apenas contestam representações estereotipadas, mas reconstroem circuitos de sentido que foram interrompidos ou deslegitimados pela colonialidade. Trata-se de um movimento que articula memória, denúncia e projeção de futuro, recolocando a comunicação no centro das lutas por reconhecimento e justiça, e tensionando, simultaneamente, os regimes algorítmicos que organizam a visibilidade no presente.

É importante destacar que a reparação comunicacional não se esgota na esfera cultural ou simbólica. Ao disputar narrativas sobre território, clima, direitos e existência, a comunicação indígena incide diretamente sobre arenas políticas e

institucionais, influenciando debates públicos, políticas estatais e percepções sociais mais amplas. Nesse sentido, ela opera como forma de ação política que atravessa e reconfigura o campo midiático, desestabilizando seus critérios tradicionais de autoridade e verdade e ampliando as possibilidades de enunciação pública.

Ao propor a reparação comunicacional como categoria analítica, este artigo contribui para o campo da comunicação ao deslocar o foco da representação para a disputa por autoria, legitimidade e soberania da palavra. Mais do que incluir vozes indígenas no espaço midiático existente, trata-se de reconhecer que essas vozes produzem outros modos de comunicar, informar e narrar o mundo. A reparação, aqui, não é concessão, mas resultado de lutas comunicacionais que reconfiguram o próprio campo, abrindo possibilidades para uma comunicação efetivamente plural, democrática e descolonizada.

4. COMUNICAÇÃO INDÍGENA COMO PRÁTICA DE REPARAÇÃO COMUNICACIONAL

A formulação da reparação comunicacional, discutida na seção anterior, ganha densidade quando observada à luz das práticas contemporâneas de comunicação indígena no Brasil. A emergência dessas práticas não pode ser compreendida como fenômeno isolado ou meramente reativo ao silenciamento histórico, mas como parte de um processo mais amplo de reorganização das lutas políticas, epistêmicas e simbólicas dos povos indígenas. Ao produzir narrativas próprias em múltiplos formatos — audiovisual, radiofônico, digital, comunitário e ritual — comunicadores e coletivos indígenas deslocam regimes de representação consolidados e tensionam os critérios que historicamente definiram quem pode falar, sobre o quê e com que autoridade no espaço público, ao mesmo tempo em que constroem circuitos próprios de circulação e validação de sentidos.

Entendida nesse horizonte, a comunicação indígena não se limita à ocupação de espaços comunicacionais existentes, mas reconfigura os próprios fundamentos do campo da comunicação. Trata-se de um movimento que incide sobre as condições de produção, circulação e legitimação da informação, questionando mediações tutelares e regimes coloniais de enunciação. Ao assumir o controle de suas narrativas, povos indígenas rompem com a posição histórica de objeto discursivo e se afirmam como sujeitos de enunciação, deslocando o eixo da autoridade simbólica e reordenando hierarquias de saber e visibilidade, ao mesmo tempo em que produzem outras formas de inteligibilidade do mundo.

Essa dinâmica pode ser compreendida a partir da noção de campo, tal como formulada por Bourdieu (1989; 1997), como espaço estruturado de disputas por capital simbólico, reconhecimento e legitimidade. No campo comunicacional brasileiro, historicamente organizado por racionalidades ocidentais, urbanas e letradas, as formas narrativas indígenas foram reiteradamente desautorizadas. A comunicação indígena contemporânea, ao disputar esse campo, não busca apenas inserção, mas questiona os próprios critérios que regulam o valor da palavra pública. Nesse sentido, a reparação comunicacional opera como enfrentamento direto às assimetrias estruturais que definiram a comunicação como território excludente, ao tensionar simultaneamente regras, agentes e capitais em jogo.

Ao articular reconhecimento e redistribuição — nos termos propostos por Fraser (1995) —, a reparação comunicacional evidencia que não há justiça simbólica sem condições materiais e institucionais de sustentação da palavra. Reconhecer epistemicamente os povos indígenas como produtores legítimos de conhecimento exige garantir autonomia narrativa, acesso aos meios de produção simbólica e soberania comunicacional. Trata-se de compreender que o dano histórico não foi apenas territorial ou jurídico, mas também comunicacional: incidiu sobre a

possibilidade de existir publicamente, de narrar o mundo e de produzir memória social a partir de referenciais próprios.

Nesse ponto, a contribuição de Axel Honneth (2009) ao debate sobre reconhecimento permite compreender a comunicação indígena como luta por visibilidade moral e social, na qual a negação da palavra produz formas específicas de desrespeito e invisibilização. A comunicação, enquanto dimensão constitutiva da vida social, torna-se arena central dessas disputas. Ao produzir narrativas próprias, povos indígenas não apenas contestam estereótipos, mas reconstroem circuitos de sentido interrompidos pela colonialidade, reinscrevendo suas experiências no espaço público como conhecimento legítimo e socialmente relevante.

As práticas comunicacionais indígenas contemporâneas operam, assim, como formas de reexistência narrativa. Mais do que reagir ao discurso hegemônico, elas constroem campos propositivos nos quais outras ontologias, temporalidades e modos de relação com o mundo são comunicados e compartilhados. Essa perspectiva dialoga com as reflexões de Silvia Rivera Cusicanqui (2015) sobre a descolonização das imagens, ao evidenciar que narrar é também disputar regimes do ver, do dizer e do interpretar. Ao reinscrever ancestralidade, território e memória em linguagens audiovisuais e digitais, comunicadores indígenas produzem contravisualidades que enfrentam o monopólio colonial da representação e ampliam os horizontes do sensível e do político.

O ambiente digital tem desempenhado papel central nesse processo. Plataformas digitais ampliaram as possibilidades de circulação da palavra indígena, permitindo conexões em rede, articulações transnacionais e a formação de públicos próprios. No entanto, mais do que uma mudança tecnológica, trata-se de um deslocamento político. Nas plataformas, comunicadores tensionam lógicas algorítmicas e disputam enquadramentos narrativos a partir de perspectivas situadas (PEREIRA, 2018). Como apontam estudos críticos sobre plataformas digitais (VAN

DIJCK, 2018; LEMOS, 2023), esses ambientes reproduzem desigualdades e expõem comunicadores indígenas a ataques racistas, desinformação e violência simbólica, o que reforça a necessidade de compreender a comunicação indígena também como prática de proteção, cuidado e resistência, articulando visibilidade e vulnerabilidade.

Nesse contexto, a noção de escrevivência, formulada por Conceição Evaristo (2021), oferece uma chave analítica produtiva para pensar a palavra como forma de existência pública e produção de conhecimento a partir de trajetórias marcadas por silenciamento. Sem transpor experiências históricas distintas, a escrevivência ilumina dimensões da reparação comunicacional ao afirmar a narrativa situada como inscrição de memória, corpo e experiência coletiva. Comunicar, nesse sentido, é também reconstruir mundos interrompidos, narrar violências, retomadas, ancestralidades e futuros possíveis a partir de referenciais próprios, transformando a palavra em território de reconhecimento, disputa e produção de mundo.

A comunicação indígena contemporânea também desafia categorias tradicionais do campo da comunicação, como emissor, receptor e mensagem, ao operar a partir de princípios relacionais, comunitários e territoriais. A palavra circula vinculada ao cuidado com a terra, à coletividade e à responsabilidade ética com os ancestrais e com as futuras gerações. Essa dimensão relacional tensiona modelos individualistas e mercadológicos de comunicação, propondo outras formas de produzir e compartilhar sentidos, nas quais informar é também fortalecer vínculos, afirmar pertencimentos e sustentar modos de vida.

Experiências como o cinema indígena, o audiovisual comunitário e as produções em redes digitais evidenciam que essas práticas não apenas registram memórias, mas produzem insurgências simbólicas e reconfiguram o campo midiático. Ao colocar a câmera, o microfone e a narrativa nas mãos dos próprios povos, essas iniciativas rompem enquadramentos coloniais e inauguram modos de produção comprometidos com a autorrepresentação e a soberania da palavra. Comunicação,

aqui, não é mediação neutra, mas prática política que incide sobre disputas territoriais, ambientais e de direitos, articulando imagem, narrativa e ação coletiva.

Ao serem compreendidas como práticas de reparação comunicacional, essas experiências revelam que a disputa por comunicação não se limita à inclusão em sistemas existentes, mas envolve a transformação dos próprios fundamentos do campo. A comunicação indígena, assim, não apenas reivindica espaço, mas redefine o que significa comunicar, informar e produzir conhecimento em contextos marcados pela colonialidade. Trata-se de um movimento que recoloca a comunicação no centro das lutas por reconhecimento, justiça e autodeterminação, oferecendo contribuições decisivas para a crítica contemporânea da comunicação no Brasil e para a construção de um campo efetivamente plural, democrático e descolonizado.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo partiu da constatação de que o silenciamento histórico dos povos indígenas no Brasil não se restringiu à expropriação territorial, à violência física ou à negação de direitos formais, mas incidu de maneira profunda e estruturante sobre o campo da comunicação. Ao longo do texto, argumentou-se que a exclusão indígena dos processos de produção, circulação e legitimação pública da palavra constitui uma dimensão central da colonialidade, ainda pouco reconhecida pelas políticas estatais e pelos estudos clássicos da comunicação. É nesse vazio analítico e político que se insere a proposta da reparação comunicacional como categoria crítica.

Ao analisar o campo comunicacional brasileiro como espaço de disputa simbólica, marcado por hierarquias raciais, epistêmicas e institucionais, o artigo evidenciou que a invisibilidade indígena não resulta da ausência de práticas comunicacionais, mas de um regime histórico de deslegitimação da palavra indígena. A comunicação foi organizada como território restrito, regulado por racionalidades

coloniais que definiram quem pode narrar o mundo, quais saberes são reconhecidos como legítimos e quais formas de expressão permanecem silenciadas ou tuteladas. Nesse sentido, o campo midiático brasileiro operou — e ainda opera — como tecnologia de poder, produzindo e reproduzindo assimetrias simbólicas duráveis.

A partir desse diagnóstico, o artigo propôs compreender a comunicação indígena contemporânea não apenas como estratégia de visibilidade ou resistência cultural, mas como prática ativa de reparação comunicacional. Ao assumir o controle de suas narrativas, produzir conteúdos a partir de referenciais próprios e disputar regimes de enunciação no espaço público, povos indígenas reconfiguram os critérios de legitimidade da palavra e tensionam os fundamentos do campo da comunicação. Essas práticas articulam reconhecimento epistêmico, autonomia narrativa e soberania comunicacional, evidenciando que a reparação não é concessão simbólica, mas resultado de lutas políticas e comunicacionais concretas.

A análise das práticas comunicacionais indígenas — especialmente no ambiente digital e audiovisual — indicou que essas experiências não apenas enfrentam representações estereotipadas, mas produzem outros modos de comunicar, informar e narrar o mundo. Ao articular memória, território, ancestralidade e projeção de futuro, a comunicação indígena desloca categorias tradicionais do campo, desafia modelos individualistas e mercadológicos e afirma uma ética relacional da palavra. Nesse processo, a comunicação se revela como dimensão constitutiva da autodeterminação, atravessando disputas ambientais, territoriais, culturais e políticas mais amplas.

Ao dialogar com aportes da teoria crítica latino-americana, dos estudos decoloniais e da sociologia da comunicação, a categoria de reparação comunicacional contribui para ampliar o debate sobre justiça, reconhecimento e direitos no campo comunicacional. Ela evidencia que não há democracia comunicacional sem o enfrentamento das desigualdades simbólicas produzidas pela colonialidade, nem

pluralidade efetiva enquanto determinados grupos permanecem excluídos da condição de sujeitos de comunicação. Reparar comunicacionalmente implica, portanto, restituir a palavra, garantir condições materiais e institucionais para sua circulação e reconhecer a legitimidade de outras epistemologias e formas narrativas.

Tornar essa restituição tangível não significa reduzi-la a uma pauta estritamente regulatória, mas reconhecê-la nos gestos concretos que já a expressam: o fortalecimento de comunicadores e coletivos indígenas como produtores — e não apenas pauta — nos espaços institucionais e digitais que já ocupam; a garantia de continuidade e autonomia para iniciativas já existentes, como o próprio Vídeo nas Aldeias; e o reconhecimento, pelo campo midiático e acadêmico, da autoridade narrativa dessas produções como conhecimento legítimo, e não como matéria-prima a ser mediada por terceiros. A reparação comunicacional ganha tangibilidade, assim, menos pela via da regulamentação do espectro do que pela via do reconhecimento efetivo da autoria e da soberania narrativa indígena nos circuitos que já disputam.

Nesse sentido, a proposta de reparação comunicacional amplia o horizonte analítico ao articular comunicação, justiça e autodeterminação como dimensões indissociáveis. Ao propor a reparação comunicacional como categoria analítica, este ensaio teórico-conceitual busca contribuir para os debates contemporâneos da comunicação latino-americana, especialmente aqueles voltados às disputas epistêmicas, às desigualdades simbólicas e aos processos de descolonização do campo midiático.

Por fim, o artigo sustenta que pensar a comunicação indígena a partir da chave da reparação comunicacional não é apenas um exercício analítico, mas uma exigência ética e política diante da história brasileira. Em um contexto marcado pela intensificação de conflitos territoriais, pela crise ambiental e pela disputa permanente de narrativas no espaço público, a comunicação indígena revela-se não como margem, mas como centro de debates fundamentais sobre democracia, justiça e

futuro. Reconhecer esse protagonismo implica deslocar o olhar sobre o campo da comunicação e assumir que reparar historicamente também significa devolver a palavra — condição indispensável para que outros direitos possam, de fato, existir.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre a televisão**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

CUSICANQUI, Silvia Rivera. **Un mundo ch'ixi es posible**: ensayos desde un presente en crisis. Buenos Aires: Tinta Limón, 2015.

EVARISTO, Conceição. **Escrevivência**: a escrita de nós. São Paulo: Fundação Itaú Social, 2021. Disponível em: <https://www.itausocial.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Escrevivencia-A-Escrita-de-Nos-Conceicao-Evaristo.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2026.

FRASER, Nancy. **Da redistribuição ao reconhecimento?** Dilemas de justiça numa era “pós-socialista”. Tradução de Julio Assis Simões. Cadernos de Campo, São Paulo, v. 15, n. 14/15, 2006.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

HALL, Stuart. **Representation**: cultural representations and signifying practices. London: Sage/Open University, 1997.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009.

LE MOS, André. O Futuro da Sociedade de Plataformas no Brasil. **Intercom: Revista Brasileira de Ciências da Comunicação**, São Paulo, v. 46, p. e2023115, 2023.

LUCIANO, Gersm José dos Santos (Baniwa). **O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje**. Brasília: MEC/SECAD, 2006.

MARTINO, Luiz C. **De qual comunicação estamos falando?** In: HOHLFELDT, Antonio; MARTINO, Luiz C.; FRANÇA, Vera Veiga (org.). Teorias da comunicação: conceitos, escolas e tendências. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 11–25.

MATO, Daniel (org.). **Interculturalidad, Estado, sociedad**: Luchas (de)coloniales de nuestra época. Quito: Universidad Andina Simón Bolívar, Ediciones Abya-Yala, 2009.

MIGNOLO, Walter D. **Histórias locais/projetos globais**: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

MONTENEGRO, Luísa Martins Barroso. **As representações das populações indígenas na TV Brasil nas perspectivas da pluralidade e diferença cultural**. 2017. Dissertação (Mestrado em Comunicação) — Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/24090?locale=en>. Acesso em: 14 jan 2026.

MUNIZ, Maria Luiza de Castro. **A busca pela palavra roubada**: estratégias de comunicação e articulação de povos e nacionalidades indígenas na Amazônia equatoriana. 2016. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

PAIVA, Raquel. **A comunicação como projeto social**. [S.l.: s.n.], 2001. Disponível em: https://leccufrj.files.wordpress.com/2011/02/paiva_comunicacao-como-projeto-social.pdf. Acesso em: 14 jan 2026.

PEREIRA, Eliete da Silva. Mídias Nativas: a comunicação audiovisual indígena - o caso do projeto Vídeo Nas Aldeias. **Revista Ciberlegenda**, Niterói, v. 1, n. 22, 2010.

PEREIRA, Eliete da Silva. **Ciborgues indígenas@s.br**: a presença nativa no ciberespaço. São Paulo: Annablume, 2012.

PEREIRA, Eliete da Silva. A ecologia digital da participação indígena brasileira. Lumina – **Revista de Comunicação**, Juiz de Fora, v. 12, n. 3, p. 93–112, 2018. DOI: 10.34019/1981-4070.2018.v12.21572. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/lumina/article/view/21572>. Acesso em: 21 nov 2025.

PEREIRA, Eliete da Silva. O protagonismo digital dos povos originários no Brasil. **Revista Casa Comum**, 2023. Disponível em: <https://revistacasacomum.com.br/o-protagonismo-digital-dos-povos-originaarios-no-brasil/>. Acesso em: 21 nov 2025.

PEREIRA, Eliete da Silva. A comunicação indígena digital no Brasil. In: 32º Encontro Anual da COMPÓS, 2023, São Paulo. **ANAIS DO 32º ENCONTRO ANUAL DA COMPÓS**. Campinas: Galoá, 2023. v. 32. p. 123-135.

PEREIRA, Lúcia. Comunicação indígena e novas tecnologias: por uma etnografia da mediação. In: PERUZZO, Cícilia Maria Krohling (org.). **Comunicação comunitária e cidadania: práticas e reflexões**. São Paulo: Paulinas, 2012. p. 123–140.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 107–130.

RODRÍGUEZ, Clemencia. **Fissures in the Mediascape: An International Study of Citizens' Media**. Cresskill, NJ: Hampton Press, 2001.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

THOMPSON, John B. **Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa**. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

VAN DIJCK, José. **The platform society: public values in a connective world**. Oxford: Oxford University Press, 2018.

FROM SILENCE TO REPARATION: INDIGENOUS COMMUNICATION AND SYMBOLIC DISPUTES IN THE BRAZILIAN MEDIA FIELD

ABSTRACT

This article develops a critical theoretical-conceptual review of Indigenous communication in the Brazilian media field, proposing the concept of communicational reparation as an analytical framework for understanding the effects of coloniality on the production, circulation, and public legitimization of Indigenous voices. Grounded in Cultural Studies, Pierre Bourdieu's field theory, and Latin American decolonial thought,

Submissão: 02/06/2026

Aceite: 25/06/2026

Editora responsável pela avaliação: Beatriz Amália Albarello

Editor de Leitura: Ciro Inacio Marcondes

Copyright © 2026 Barbosa. Este é um artigo em acesso aberto distribuído nos termos da Licença Creative Commons Atribuição, que permite o uso irrestrito, a distribuição e reprodução em qualquer meio, desde que o artigo original seja devidamente citado.

the text examines why the right to communication for Indigenous peoples remains absent from state policies of historical reparation despite the constitutional advances achieved after 1988. The analysis argues that contemporary Indigenous counter-narratives, particularly in digital environments, operate through a dual dynamic: they challenge the hegemonic media field while simultaneously creating autonomous forms of authorship, recognition, and knowledge circulation. Communication is thus understood not merely as a technical or instrumental process, but as a space of struggle for epistemic recognition, narrative autonomy, and communicational sovereignty. The article's main contribution is the proposal of communicational reparation as an analytical category capable of articulating communication, symbolic justice, and self-determination, thereby expanding contemporary debates on democracy and decolonization in multiethnic Brazil.

Keywords: Indigenous communication. Communicational reparation. Coloniality. Media field. Decoloniality.

DEL SILENCIO A LA REPARACIÓN: COMUNICACIÓN INDÍGENA Y DISPUTAS SIMBÓLICAS EN EL CAMPO MEDIÁTICO BRASILEÑO

RESUMEN

Este artículo desarrolla una revisión crítica teórico-conceptual sobre la comunicación indígena en el campo mediático brasileño, proponiendo el concepto de reparación comunicacional como clave analítica para comprender los efectos de la colonialidad sobre la producción, circulación y legitimación pública de la palabra indígena. Sustentado en los Estudios Culturales, la teoría del campo de Pierre Bourdieu y el pensamiento decolonial latinoamericano, el texto problematiza por qué el derecho a la comunicación de los pueblos indígenas continúa ausente de las políticas estatales de reparación histórica, a pesar de los avances constitucionales posteriores a 1988. El análisis sostiene que las contranarrativas indígenas contemporáneas, especialmente en los entornos digitales, operan una doble dinámica: tensionan el campo mediático hegemónico y, simultáneamente, construyen formas propias de autoría, reconocimiento y circulación de saberes. Se argumenta que la comunicación trasciende su dimensión técnica o instrumental y se configura como un espacio de disputa por reconocimiento epistémico, autonomía narrativa y soberanía comunicacional. Como contribución, el artículo propone la reparación comunicacional

Submissão: 02/06/2026

Aceite: 25/06/2026

Editora responsável pela avaliação: Beatriz Amália Albarello

Editor de Leiante: Ciro Inacio Marcondes

Copyright © 2026 Barbosa. Este é um artigo em acesso aberto distribuído nos termos da Licença Creative Commons Atribuição, que permite o uso irrestrito, a distribuição e reprodução em qualquer meio, desde que o artigo original seja devidamente citado.

como categoria analítica capaz de articular comunicação, justiça simbólica y autodeterminación, ampliando los debates contemporáneos sobre democracia y descolonización en el Brasil pluriétnico.

Palabras clave: Comunicação indígena. Reparação comunicacional. Colonialidade. Campo mediático. Decolonialidade.

Contribuição dos Autores

Formas de contribuição (CRediT-Contributor Roles Taxonomy)

Autor(a)	Contribuição (CRediT)
Cleymenne Cerqueira Barbosa	Conceituação; Investigação; Metodologia; Análise formal; Curadoria de dados; Escrita – Primeira redação; Escrita – Revisão e edição; Validação

Recebido em: 02 de junho de 2026

Aceite em: 25 de junho de 2026

Submissão: 02/06/2026

Aceite: 25/06/2026

Editora responsável pela avaliação: Beatriz Amália Albarello

Editor de Leitura: Ciro Inacio Marcondes

Copyright © 2026 Barbosa. Este é um artigo em acesso aberto distribuído nos termos da Licença Creative Commons Atribuição, que permite o uso irrestrito, a distribuição e reprodução em qualquer meio, desde que o artigo original seja devidamente citado.